



EDITAL Nº 8, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 16/2019 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 24/2019eD; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Educação/Ensino-Aprendizagem	01	20	Mestrado	06.07.2019

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição por Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação em Pedagogia, do título de doutor em Educação ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em Pedagogia, do título de mestre em Educação ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Pedagogia, do certificado de especialista em Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma de formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência do Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **13/02/2019**, no horário das 8h às 10h30, para candidatos com a **titulação de Mestrado, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas - MS;**

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia **14/02/2019**, no horário das 8h às 10h30, candidatos com o título de Especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia **15/02/2019**, no horário das 8h às 10h30, candidatos com Graduação.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado **Edital** de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **18/02/2019**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 - O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á na presença dos inscritos às 14h do dia **21/02/2019**, nas dependências do Câmpus II - CPTL;

6.3 - A prova escrita será realizada no dia **21/02/2019**, às 14h15, nas dependências do Câmpus II - CPTL e terá a duração máxima de três horas, sem consulta a qualquer material;

6.4 - Será considerado classificado para a Prova Didática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na Prova Escrita;

6.5 - A prova didática será realizada no dia **22/02/2019**, a partir das 14h nas dependências do Câmpus II - CPTL, terá a duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, por candidato e não será disponibilizado aparelhos de multimídia;

6.6 - O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 - Conteúdo Programático Prova Escrita

1. O estudo da didática no Brasil: analisando aspectos históricos e conceituais;
2. Avaliação da aprendizagem escolar;
3. O conceito de número e os sistemas de numeração decimal;
4. A compreensão da geometria na perspectiva da criança de Educação Infantil e Anos Iniciais;
5. Especificidades da metodologia do ensino de matemática.

8.2 - Conteúdo Programático Prova

1. Os tipos de Planejamento e a Educação Matemática;
2. O ensino utilizando a resolução de problemas;
3. Concepções sobre aprender Matemática

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação. Brasília: MEC/SEF, 1997.

CANDAUI, Vera Lúcia. (Org.) A didática em questão. 35 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013

FREITAS, José Luiz Magalhães de; BITTAR, Marilena. **Fundamentos e metodologia de matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2004.

LORENZATO, Sérgio. **Educação Infantil e percepção matemática**. Coleção Formação de Professores. Autores Associados. 3ª Edição Revista.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MARTINS, Pura Lúcia Oliver. **Didática**. Curitiba: IBEPEX, 2009.

PARRA, C.; SAIZ, I. (Orgs.). **Didática da Matemática**. Reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Ignez Diziz (org.). **Ler, escrever e resolver problemas**: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed editora, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento de Ensino-aprendizagem e Projeto Político-pedagógico** - elementos metodológicos para elaboração e realização. 18. Ed. São Paulo: Libertad Editora, 2008.

Três Lagoas, 7 de fevereiro de 2019.

Prof.ª Dr.ª Regina Aparecida Marques de Souza
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Marques de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 07/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034001** e o código CRC **63262BD8**.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: (67)3509-3711
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS